



**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DAS PRODUÇÕES INTELECTUAIS
RELEVANTES E DA ANÁLISE DOS PLANOS DE TRABALHO**
**PROCESSO SIMPLIFICADO Nº05/2023-PPGEE/CEAR/UFPB - SELEÇÃO DE
BOLISTA DE PÓS-DOCTORADO**

Pedido de Recurso: 31/10/2023 a 05/11/2023

Candidato	Peso=8,0		Peso=2,0	Nota Final	Observação
	PI	Nota Candidato	pontuação do plano de trabalho (NPT)		
Bruna Seibel Gehrke	4,2	7,24	9,55	7,70	
Emerson de Lacerda Soares	5,8	10,00	9,85	9,97	
Italo Andre Cavalcanti de Oliveira	2,8	4,83	9,55	5,77	Artigos considerados na janela de tempo - 2018 a atual
Leonardo Faustino Lacerda de Souza	0	0,00	8,7	1,74	Não atende o item 5.1 do edital

Prof. Yuri Percy Molina Rodriguez
Coordenador do PPGEE/CEAR



Conforme item 1.2 do Processo Simplificado nº05/2023-PPGEE/CEAR/UFPB – Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado, para fins de concessão da bolsa, é obrigatório o cumprimento, pelo candidato, dos requisitos indicados na seção 12.2 do edital FAPESQ-PB 09/2023.

12. REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA AO CANDIDATO

(...)

12.2 Para fins de concessão da bolsa, é obrigatório o cumprimento, pelo candidato, dos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo voltado aos objetivos deste Edital, respeitada a ordem de classificação da seleção;*
- b) Manter dedicação integral às atividades;*
- c) Não ser aposentado ou pensionista;*
- d) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;*
- e) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;*
- f) Possuir currículo atualizado em 2023 na Plataforma Lattes;*
- g) Comprovar afastamento sem vencimentos caso possua vínculo empregatício;*
- h) Estar cadastrado na Plataforma Sucupira da CAPES;*
- i) Não ser aluno em programa de residência médica;*
- j) Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;*
- k) Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>;*
- l) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior (IES) ou com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), a qualquer das quais esteja vinculado o proponente.*

O candidato classificado para receber a bolsa deverá encaminhar o documento comprobatório deste item para o e-mail do Programa (ppgee@cear.ufpb.br) até o dia 08/11/2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



Enfatizamos que, de acordo com o item 9.4 da Seleção Simplificada, *“O candidato selecionado para vaga de bolsista deverá prestar as informações necessárias e entregar os documentos nos prazos previstos, sob pena da perda da vaga, sendo convocado o candidato que estiver na sequência da lista de classificação.”*

João Pessoa, 30 de outubro de 2023

Comissão de Atribuição de Bolsas do PPGEE/UFPB

Prof. Yuri Percy Molina Rodriguez
Prof. Fabiano Salvadori
Prof. Helon David de Macedo Braz
Prof. Nady Rocha



DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG: _____
CPF: _____, residente na (Rua/Avenida/Travessa), nº _____,
(Complemento), (Bairro), (Cidade/(Sigla do Estado), (CEP), declaro, para fins de
recebimento da bolsa de pós-doutorado, que cumpro os requisitos elencados na
seção 12.2 do edital FAPESQ-PB nº 09/2023, conforme previsto no item 1.2 do
Processo Simplificado nº05/2023-PPGEE/CEAR/UFPB – Seleção de Bolsista de
Pós-Doutorado, sendo estes:

- () Ter sido aprovado no processo seletivo voltado aos objetivos deste Edital, respeitada a ordem de classificação da seleção;
- () Manter dedicação integral às atividades;
- () Não ser aposentado ou pensionista;
- () Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
- () Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- () Possuir currículo atualizado em 2023 na Plataforma Lattes;
- () Comprovar afastamento sem vencimentos caso possua vínculo empregatício;
- () Estar cadastrado na Plataforma Sucupira da CAPES;
- () Não ser aluno em programa de residência médica;
- () Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;
- () Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>;
- () Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior (IES) ou com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), a qualquer das quais esteja vinculado o proponente.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023

(assinatura)